ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes . . . 16$500
Por trez mezes . . . 9$100
Numero avulso atrazado . . $200
AOS NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA: Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 8.

ANNO LXXVI — Terça-feira 25 de Dezembro de 1900 — NUMERO 286

DIARIO DE PERNAMBUCO

NATAL

Saudado por toda a parte, onde quer que palpite um coração, no aconchego do lar domestico ou longe dos seres que nos amam, coroado da nostalgica formosura de todas as suas lendas que o pó dos seculos cercou de um dulcissimo crepusculo — passa hoje o Natal que, ao mesmo tempo que relembra um marco miliario erguido no caminho percorrido pela humanidade, constitue a festa, por excellencia, do povo, cheia de todas as encantadoras tradicções que a tornam tão excepcionalmente querida.

E, na evocação das lembranças que, toda a suavissima poesia do instante, traz-nos a memoria, apparece, n'uma phantastica e tenuissima nuvem dourada, coroada de aureolas, a figura de Jesus, na plenitude de toda a sua [illegible]: o Menino sobre a palha rude da mangedoura que a luz miraculosa da estrella vem illuminar como n'um sonho; os pastores espantados e commovidos que ouvem no espaço a estranha melodia de um hymno que lhes penetra nos corações; e a attitude da Virgem, attitude de amor e reverencia, diante do filho querido em cujo olhar profundo e mystico; cheio do eterno desconhecido, se advinha a promessa do Paraiso sonhado pelas gerações passadas para que se cumprissem as prophecias.

E a imaginação segue o rastro luminoso d'essa existencia, vibrando como um hymno de misericordia e de amor, abrindo um novo caminho para a humanidade, pregando uma nova moral para os homens e indicando ás consciencias um novo ideial de justiça: o pensamento segue o louro propheta pensativo e melancolico, com os olhos sonhadores voltados para o céo constellado, na adoração silenciosa de seus arroubos mysticos; Jesus erguendo compassivo a palavra inspirada e vibrante em favor dos desprotegidos e dos humildes: «bemaventurados os que soffrem que elles serão consolados»; Jesus perdoando as faltas do proximo, perdoando a mulher adultera, perdoando do cimo da grande e luminosa cruz do Calvario...

E toda essa canção infinita de soffrimento e amor, envolta do toldo azul do céo da Palestina e saturada dos perfumes dos eloendros e dos limoeiros em flôr, debruçados em attitude enamorada, sobre o espelho do lago de Genezareth — enche-nos, por um delicioso momento, a alma inteira, com todo o subtilissimo encanto que as tradicções passadas, de geração em geração immortalisaram no coração do povo como as inscripções vetustas gravadas sobre as pedras que nem as tempestades, nem o pó accumulado, nem as devastações dos seculos, ousaram apagar.

E as recordações ficam como a propria immortalidade das pedras, desabrochando, de estancia em estancia, como as flores, na epocha propicia, vestindo os galhos nús das arvores...

—

O *Diario de Pernambuco*, no dia de hoje, leva, pois, ao lar domestico de cada um de seus leitores, as suas felicitações de bôas festas.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 9 de Outubro de 1900

Officios:

N. 581—Sr. Dr. Director Geral interino da 1ª Directoria da Secretaria da Industria — Autoriso-vos a contractar com João [illegible]rtins da Silva os reparos de que precisa a ponte do Pirapama, em terra do engenho do mesmo nome, de accordo com a proposta pelo mesmo apresentada em concurrencia publica de 6 do corrente e annexa ao vosso officio de hontem, sob n. 810, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear Octaviano da Motta Silveira, João Feliciano de Aguiar Bezerra e Joaquim José de Miranda, para exercerem, por tempo de 2 annos, na forma da lei, os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal de Bom Jardim, na ordem em que estão collocados, marcando-lhes o praso de 20 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Presidente do Concelho Municipal do Altinho — Transmitto-vos dois exemplares impressos da Constituição Politica deste Estado, ficando assim satisfeito o pedido constante do officio de 7 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1900

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. General de brigada Marciano de Magalhães — Sinceramente penhorado pela attenciosa communicação que vos dignastes fazer-me em officio de hontem datado, de que vos achais nesta capital inspeccionando os corpos do 3º districto militar cumpro o dever de manifestar-vos os meus agradecimentos affirmando-vos que este Governo nutre igualmente sinceros desejos de manter com as autoridades militares deste glorioso Estado, as mais estreitas relações de cordialidade, como se faz mister em bem do serviço publico.

— Ao Sr. Coronel Manoel Feliciano dos Santos — Fico sciente, pelo vosso officio de 8 do corrente, de que vos achais no commando do 14º batalhão de infanteria, por terdes sido transferido do 32º da mesma arma.

Agradecendo a vossa attenciosa communicação e os offerecimentos que tivestes a fineza de fazer-me no mencionado officio, apresento-vos os protestos de minha perfeita estima e elevada consideração.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Delegado encarregado do expediente da Repartição Central da Policia, segundo participou em officio n. 436 de 9 do corrente, nomeou na mesma data João Fortunato Espindola carcereiro da cadeia de Cannotinho, em substituição do actual, que pedio exoneração.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Outubro de 1900

Acto:

O Governador do Estado resolve remover o cidadão Fabricio Uchôa do cargo de 1º official da 1.ª Secção da 1ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, para igual cargo da Secção do Archivo annexo á mesma Secretaria e deste para aquelle cargo o Bacharel Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa.

— Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Srs. Presidente e Membros da Associação do 1º Centenario do Descobrimento do Brasil — Communico-vos que, pelo Prefeito do municipio do Cabo, me foi participado em officio de hontem, ter no mesmo dia remettido ao thesoureiro dessa Associação a quantia de duzentos mil réis para o fim indicado na circular de 1 de Maio deste anno.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Outubro de 1900

Officio:

N. 585—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Mandai entregar ao thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, pelas verbas do art. 2º § 2º da lei orçamentaria vigente, abaixo declarados, a quantia de 34:089$110, que se destina ao pagamento das despesas da mesma Escola no mez de Setembro ultimo:

N. 25	3:81[illegible]$818
N. 26	2:343$246
N. 28	5:941$916
N. 29	13:045$81[illegible]
N. 30	1:[illegible]$000
N. 31	2:481$632
N. 32	5:874$548
N. 34	318$800
	34:089$110

N. 587—Sr. Dr. Director Geral interino da 1ª Directoria da Secretaria da Industria — Autoriso vos a mandar vender ao Bacharel A. da Trindade M. Henriques, conforme requerimento deste, 100 chapas das que foram retiradas da ponte 7 de Setembro, á razão de 3$ cada uma, ficando assim respondido vosso officio de 29 de Setembro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Outubro de 1900

Officio:

Sr. Presidente do Tribunal de Contas — Accusando a recepção do vosso officio de 26 do proximo passado, agradeço-vos a fineza da remessa que vos dignastes fazer-me de dois exemplares do relatorio que sobre os negocios desse Tribunal apresentastes ao Congresso Federal na presente legislatura.

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear o cidadão Manoel de Mesquita Barros Wanderley para exercer o cargo de agente arrecadador dos impostos estadoaes sobre os productos da usina Ipojuca.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear o commendador João Felix Pereira, tenente João Manoel do Rego Barros e Fabio Silva para exercerem, por tempo de dois annos, na fórma da lei, os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal de Palmares, na ordem em que estão collocados, marcando-lhes o praso de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Ao 1º supplente do juiz municipal de Aguas Bellas — O Exm. Sr. Dr. Governador recommenda que remettais com urgencia a esta Secretaria o vosso titulo de nomeação para o cargo de 1º supplente do juiz municipal de Aguas Bellas.

— Ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o juiz de direito do municipio de Pao d'Alho, segundo participou em officio de 15 de Setembro proximo passado, nomeou nessa data o Bacharel Elysio da Cunha Moraes Pinheiro para exercer interinamente o cargo de promotor publico do referido municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1900

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista o que solicitou o coronel commandante da brigada policial, em officio n. 309, de 9 do corrente, resolve nomear para o conselho de julgamento a que tem de ser submettido o soldado do 3º batalhão de infanteria, Manoel Amaro de Farias, réo de deserção aggravada, os seguintes officiaes: Presidente, capitão João Carolino de Góes Vasconcellos; tenente Elpidio Philadelpho Pereira Dutra e alferes Anacleto da Silva Ramos.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 421, de 8 do corrente, mandai escripturar a fim de ser opportunamente paga ao capitão do 3º batalhão de infanteria Ernirio José Francisco de Souza, a quantia de 6$861, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel e á cadeia do municipio de Jaboatão, no periodo de 10 de Março a 25 de Junho deste anno, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo — Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 425, de 9 do corrente, mandai indemnisar, pela verba do art. 2º § 1º n. 40 do orçamento vigente, o cofre do 3º batalhão de infanteria, da quantia de 19$450, despendida com o porte da correspondencia official durante o mez de Julho ultimo, conforme a conta junta.

— Communicou-se ao commandante da brigada policial.

— Ao mesmo — Em vista das informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 420, de 8 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 43 do orçamento vigente, a João Ramos de Oliveira, a quantia de 13$350 proveniente de aluguel da casa que em Beberibe servio de quartel á força publica, a contar de 1 a 20 de Julho ultimo, e escripturar, afim de lhe ser opportunamente paga, a de 46$667, de igual procedencia, referente ao periodo de 20 de Abril a 30 de Junho deste anno, conforme o documento junto.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 423, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 3º n. 14, do orçamento vigente, a Justino de Araujo Valencio, a quantia de 16$, que se acha escripturada, proveniente d'agua e luz ao quartel e cadeia do municipio da Pedra, durante o mez de Março a Maio do anno passado.

— Ao Commandante da brigada policial — Autoriso a concessão de 30 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, ao musico do 3º batalhão de infanteria, Joaquim Manoel Canavarro, á vista do resultado da inspecção medica a que foi submettido.

O que vos declaro em solução ao vosso officio n. 315, de 10 do corrente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 20 de Dezembro de 1900

Anna Francisca de Mello, professora publica da cadeira do sexo feminino da villa de [illegible] de Ingazeira, pedindo 90 dias em prorogação á licença ultimamente obtida.—Sim, com metade do ordenado nos termos do art. 91 n. 2 do Regulamento de 10 de Julho de 8[illegible].

Alfredo Celestino Xavier Cordeiro alferes do [illegible] batalhão de infanteria policial, pedindo que se lhe mande abonar a quantia correspondente a 3 mezes de soldo, afim de fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bernardo Pereira Leite, carcereiro da cadeia de S. Lourenço, pedindo o pagamento d'agua e luz ao quartel e cadeia daquelle municipio na importancia de... 25$930 durante o mez de Novembro proximo findo. Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento do fornecimento d'agua e luz na importancia de... [illegible]0$783 que fez a cadeia de S. Lourenço nos mezes de Julho a Outubro do corrente anno como prova com os documentos juntos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Ignacio de Souza Gouveia Sobrinho procurador da ex praça do extincto corpo de cavallaria, pedindo o pagamento da importancia concernente ao fardamento de 1[illegible]99 que deixou de receber cuja importancia já se acha escripturada.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Narciso de Assumpção Mello alferes do 3º batalhão de infanteria estadoal, pedindo o pagamento do fornecimento d'agua e luz a cadeia de Bôa-Vista, na importancia de 39$[illegible]0 no periodo de 13 de Novembro do anno proximo passado a de Junho do corrente anno como se vê dos documentos juntos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor de ensino publico estadoal da cadeira de Belmonte, tendo sido jubilado no dia 3 do corrente anno e interrompido o exercicio de sua cadeira por motivo de molestia desde o [illegible] do dito mez até o dia 3 pedindo justificação de faltas.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica.

José Xavier da Cunha Alvarenga, tutor do menor A[illegible] Touto, proprietario da casa n. 8 á rua Oitenta e Nove, pedindo o pagamento de [illegible]0 dos alugueis do referido predio que serve de quartel policial no districto de S. José, dos mezes de Julho Agosto e Setembro do corrente anno a razão de 4[illegible]$00 mensaes — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Leopoldo Francisco da Silva, tenente do 1º batalhão de policia deste Estado e ex delegado de policia do municipio de Canhotinho, pedindo pagamento da importancia de 69$540, de fornecimento d'agua e luz no periodo de 1 de Abril a 31 de Julho do corrente anno á cadeia d'aquelle municipio —Prove quantos compartimentos illuminados teve a cadeia no periodo de 1 de Abril a 31 de Julho do corrente anno.

Manoel Gomes Porto, pedindo pagamento da importancia de 40$080, de fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel de Gameleira como consta dos documentos juntos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sampaio de Sá & C., fornecedor de agua e luz ao quartel e cadeia da cidade de [illegible], pedindo pagamento da importancia de 20$340 de dito fornecimento feito no periodo de 24 de Fevereiro a 30 de Agosto do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 22

João Bonifacio de Farias, guarda do Necroterio publico, pedindo restituição da importancia de 20$8[illegible], que indevidamente lhe foi descontada pelo Thesouro a titulo de sello, emolumentos e novos e velhos direitos do seu titulo —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Marcellino Ponte & C., pedindo pagamento dos generos constantes da factura e certificados juntos embarcados a bordo do vapor «Beberibe» para o presidio de Fernando de Noronha — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Barbosa de Moura, sentenciado, requerendo certidão —Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, para mandar certificar.

Odilon Bezerra de Figueiredo, pharmaceutico do presidio de Fernando de Noronha, pedindo que lhe seja prorogada por [illegible]0 dias a licença em cujo goso se acha — Como requer.

Coronel José Diniz de Almeida proprietario da casa sita na villa da Pedra, que serve de quartel ao destacamento policial da mesma villa, pedindo pagamento dos alugueis da referida casa, correspondentes aos mezes de Agosto a Novembro do corrente anno a razão de 25$000, mensaes — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bruno Eustaquio Cardoso, 2º sargento commandante do destacamento da cidade de Bom Conselho, pedindo pagamento da quantia a que tem direito despendida com o fornecimento d'agua e luz aos presos e as praças da respectiva cadeia, durante os mezes de Junho, Julho e Agosto do corrente anno.—Nesta data providenciei no sentido de ser paga ao peticionario a quantia de 74$4[illegible] do fornecimento dos mezes de Julho e Agosto do corrente anno e bem assim escripturada a de 3$[illegible]0, do que se refere ao de Junho.

Alfredo Celestino Xavier Cordeiro, alferes do [illegible] batalhão de infanteria juntando documento em que prova haver feito o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Olinda do 1º de Maio a 3 de Agosto passado que seja ordenado o seu pagamento —Nesta data providencio no sentido de ser paga a quantia de 8$[illegible] proveniente de fornecimento durante o periodo de Julho a 27 de Agosto ultimo e escripturada a de 93$2[illegible] referentes aos mezes de Maio e Junho deste anno.

O porteiro,
C. Moraes

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 2[illegible]3 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco 2[illegible] de Dezembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 22:

A' minha ordem José Pereira da Silva vulgo «José Innocencio» remmettido pelo delegado de Goyanna, como sentenciado naquelle municipio e criminoso no Estado da Parahyba, Alexandrina Maria da Conceição e Maria Antonia, como alienadas.

A' ordem do Dr. juiz seccional, Joaquim Pereira da Silva, preso em flagrante delicto a bordo do vapor «Buenos-Ayres» na occasião em que pretendia comprar mercadorias com uma nota de cem mil reis imputada falsa.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Alexandre Marcos da Rocha e Amaro Badú, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Joaquim Francisco de Oliveira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Euzebio Moysés dos Santos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Damião Manoel de Oliveira por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto de [illegible], Abrahão Ribeiro da Silva, como alienado.

A' ordem do subdelegado do districto de Peres, Antonio Araujo do Nascimento e Luiz de França da Hora, por embriaguez.

No dia 23:

A' minha ordem Clementino Monteiro Accioly Lins, vindo de Jaboatão como criminoso e Pedro José Celestino remettido pelo Dr. secretario dos Negocios do Interior do Estado de Alagoas, como pronunciado em crime de roubo no municipio de Correntes.

A' ordem do Dr. delegado do 1 districto da capital, Guilherme José de Sant'Anna, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Josepha Herminia, como desordeira e Julio Figueiredo, vulgo «Bocca de Cachorro» como gatuno.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto da Graça que, em data de 22 do corrente na Pensão Derby aquelle districto estando os socios do mesmo estabelecimento coronel Napoleão Cesar Duarte e [illegible]miro Augusto da Cruz Gouveia, a conferenciarem, succedeu na occasião em que retirava-se o mesmo coronel Napoleão cahir o rewolver com o qual se achava armado e disparando-se a referida arma foi o projectil empregar-se na perna esquerda do mesmo Sr. Delmiro.

Das diligencias a que procedeu aquella autoridade verifica-se que o facto fôra casual.

— Pelo delegado de policia do Bonito me foi participado que no dia 15 do corrente em terras do engenho Juventude do alludido municipio os individuos Estanisláo José de [illegible]yra e José Pereira travaram luta resultando em resultado sahir ferido o primeiro.

Contra o delinquente que logrou evadir-se logo após a perpetração do crime procede a referida autoridade as diligencias legaes.

— Em data de 13 tambem do corrente a alludida autoridade capturou e recolheu a cadeia respectiva o individuo de nome Lau[illegible] Ferreira da Silva, por se achar pronunciado em Garanhuns, por crime de morte.

— O Dr. Alfredo Alves da Silva Freire, entrou em data de 22 do corrente no exercicio do cargo de delegado de policia do 1º districto da capital, na qualidade de 1º supplente.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 12 de Dezembro de 1900

Anna Francisca de Mello professora da cadeira do sexo feminino de Afogados de Ingazeira, pedindo por intermedio do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, uma licença em que solicita prorogação de licença.—Encaminhe-se.

Dia 18

Antonia dos Anjos da Porciuncula, professora em disponibilidade e Idalina Ata[illegible]rado Cezar de Menezes, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Bom Jardim, pedindo que sejam encaminhados ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, suas petições, nas quaes solicitam a primeira, a sua jubilação e a segunda, a concessão da gratificação do bom serviço.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 21 de Dezembro de 1900

Felippa Wanderley de Albuquerque F[illegible], [illegible]en Brothers, Companhia do Beberibe, [illegible] e Francisco Alves Pereira.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Manoel Felix dos Santos e Carlo[illegible] Severino Ramos.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Carolina Fonseca, Pereira & Oliveira, [illegible]va, e João Baptista Pinheiro.—A decoria para annotar e devolver.

Joaquim Ribeiro da Silva.—Ao Sr. Collector de Palmares para annotar e devolver.

Antonio Cavalcanti de Albuquerque M[illegible].—Ao collector do Cabo pra fazer as[illegible].

Antonio Soares Soares Machado, Antonio Martins Moreira, Companhia de Santa Thereza, Carlos Sinden, Companhia de Seguros de Vida, e Firmo Antunes de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Eusebio Augusto de Siqueira, Manoel de Castro Fonseca, Felisbella Ferreira de F[illegible], Francisco Alves de Faria, Josepha Coelho de Paula Amorim e Idalina Alcoforado Cezar de Menezes —Informe o Sr. Dr. sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Badaux.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 24 de Dezembro de 1900

Manoel Felix dos Santos, Antonio de Souza, Antonio Aurelio de Menezes Ramos, Francisco Antonio do Rego Barros, Manoel Padea, Manoel Francisco da Silva, Candida Maria da Conceição, José Alberto, Jorge Marques dos Santos, Henrique Maria da Conceição, Candido Pereira, Leopoldina Maria do Sacramento, Candida Laura R[illegible], Coriolano Severino [illegible].—Informe a 1ª secção.

[illegible]ro na Fonseca, João Baptista Pinheiro, Ferreira de Oliveira e F. Silva.—A' 1ª secção.

Gomes de Mattos Manoel Colaço & C., Menezes Lima & C.—Informe a 3ª secção.

Emilio Bilhão.—Junte o conhecimento do 1º semestre.

Estevão Galhardo.—Deferido, com relação ao exercicio de 1900 a 1901, em vista da informação.

Thomé Rodrigues da Cunha.—Deferido, devendo ser modificada a collecta, em vista da informação.

José Antonio Pinto.—Mantenho a collecta das casas á rua Henrique Dias n. 10 e 14, por ser rasoavel o arbitramento feito. Quanto as de n. 6 e 8 desta mesma rua seja modificada a collecta, tendo-se em vista o preço dos respectivos alugueis constantes dos recibos annexos.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado dia 12 de Dezembro de 1900

Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua ao Thesouro no trimestre de Julho a Setembro findo.—Pague-se.

London & Brazilian Bank Limited, pedindo pagamento do 17 semestre de 399 e offerecem em todas em favor do Banco Emissor pertencentes ao Banco Commercio do Rio de Janeiro.—Os juros reclamados foram pagos ao Banco Emissor por força da clausula 3.ª do contracto celebrado com este a 28 de Outubro de 1890.

Henry Foster & D. reclamando contra a decisão do tribunal, em virtude da qual foi determinada a reforma do mappa de classe n. 8 —A decisão contra a qual reclamam os supplicantes foi publicada no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* e como os supplicantes não recorreram no praso legal assim não posso tomar em consideração a presente reclamação fazendo disposto, no art 49 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 e no § 1.º do art. 195 do Regulamento da Recebedoria.

Dia 4

Pedro Alexandrino Machado, chefe de secção do Contencioso do Thesouro, pedindo que lhe seja conferida a gratificação de 40 annos.—Concedo.

Dia 17

Manoel Alves dos Santos. — Informe o Thesouro.

João Paulo Regueira Pinto de Souza, 2.º official do Thesouro, pedindo 3 mezes de prorogação de licença com ordenado em que se acha.—Concedo.

Rodrigues Lima & C.—Não póde ser tomado em consideração o requerimento dos supplicantes em face do art. 49 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 e art. 195 § 1.º do Regulamento da Recebedoria.

Dia 18

Gonçalves & Vianna.—Informe o Thesouro.

Armando, Cersino & Pajuaba.—Informe os fiscaes das loterias.

Dia 20

Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, 1.º official interino do Thesouro, pedindo pagamento da differença de sua gratificação para a de chefe.—Informe o Thesouro.

Emilio Augusto de Siqueira, escrivão da collectoria de Alagoas de Baixo, pedindo sua exoneração.—Concedo.

Manoel de Castro Fonseca, ex-3.º official do Thesouro, pedindo para continuar a concorrer como contribuinte do Monte Pio.—Informe o Thesouro.

Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, pedindo que se lhe mande restituir seu titulo em virtude do qual foi aposentado no cargo de administrador da Casa de Detenção.—O titulo do supplicante foi retirado não do Thesouro, mas da Secretaria da Justiça pelo escrivão da Casa de Detenção Joaquim Manoel da Rosa Virães que o recebeu.

Dia 22

Candido Laura Ribeiro e Companhia Agricola Florestal.—Informe o Thesouro.

Fielden Brothers.—Deferido, em face do art. 54 do termo de renovação do contracto de 16 de Junho de 1897 cuja execução começou a 1 de Setembro proximo findo.

D. Felippa Wanderley Albuquerque viuva do Dr. João Senorio de Albuquerque, ex-promotor do Bonito pedindo para se ser expedido em seu favor o titulo de pensionista do Monte Pio.—Sim.

Paulo Pereira Simões, escrivão de rendas do Thesouro do Estado pedindo, [illegible] certidão do numero de apolices emittidas pelo Estado, das resgatadas e das existentes em circulação.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo certidão da portaria que o suspendeu das funcções do seu cargo.—Dê-se.

PAGINA DO NATAL

25 DE DEZEMBRO

O dia de hoje é o mais terno e delicado dos symbolismos christãos: é a adoração da infancia.

Deus, fazendo-se menino, quiz evidenciar ao homem que é no berço que está a verdadeira felicidade, que é na educação das creanças que ha de derivar o aperfeiçoamento social, assim como da semente escolhida ha de sahir a arvore de fructos abençoados.

O mães, ó *santas que embalaes o berço das creanças*, para nos servirmos da phrase de um poeta, reflecti bem sobre esta maravilhosa circumstancia; e no beijo com que hoje [illegible] a fronte de vossos filhos, transmitti-lhes o germen da doçura evangelica, ensinae-lhes a ser fortes para resistir ás luctas da vida, mas que sua fortaleza seja como a dos cavalleiros medievaes, um mixto de força e de graça, de heroismo e de caridade.

Sêde vós as primeiras a dar-lhes o exemplo, acudindo aos que soffrem, aos que se lamentam na sua orphandade, aos que gemem na sua miseria; porque não ha felicidade completa quando se ouve, ainda que longe, um côro de afflicções, um grito de desgraça, uma voz opprimida.

O natal que é uma das maiores festas religiosas, uma das mais commoventes festas de familia, é ao mesmo tempo a mais francamente alegre das festas populares.

⁂

Assim descreveu o Bertholdo Nunes:

Meia noute.

O povo—expansivo e crente—já se havia dirigido pressuroso á matriz da villa.

O templo, repleto desde a porta principal até o altar-mor, [illegible] esplendoroso pelas irradiações das luzes de braços [illegible] e dos ricos candelabros pendentes do tecto,—scintillantes de pingentes e facetas inflammadas.

Esses reflexos [illegible] raios opalinos de auroras entre gazes.

Em um dos altares lateraes ergue-se [illegible] *presepio* onde a samambaia e o [illegible],—enrolados em varinhas arqueadas e pequenas palmeiras de [illegible] *mignonne* e viride floresta.

Festões de [illegible] e odorosas flores juncam prodigiosa morada.

Engraçadas figuras de *terra-cota* e de madeira representam pastores—ávidos de render oblações ao Messias promettido.

Uma estrella—de papel dourado — com raios arranjados de [illegible], indica aos *magos* o rustico asylo, o miseravel estabulo onde está o berço do primogenito de Deus.

José está sentado sobre o seu manto de pelles,—junto da esposa amada, e ambos attentam n'um boi e n'uma jumentinha que—com seus bafos—parecem prestarem suave e temperado calor ao Divino Infante, naquella caverna desabrigada de Belém.

Com ar grave e solemne, e devidamente paramentado, celebra o parocho da freguezia.

Ondas de incenso e mirrha, desprendidas dos thuribulos [illegible], enrolam-se no ar e enchem o ambiente.

Momentos depois um accento sonoro, prolongado e alegre [illegible] no templo: o orgão desfere os dulcissimos accordes de suas mysticas inspirações; as campainhas [illegible]; um [illegible] de flauta [illegible] vozes [illegible] ouvir e o sino do campanario responde a todos esses signaes com vibrações que vão despertar effusões de jubilo em todas almas.

E esta angelica e magestosa saudação vibra no espaço, em cascatas de harmonias, como miraculosa [illegible] do empyreo: GLORIA IN EXCELSIS DEO!

Esta [illegible] nascimento do Christo, o grande reformador social.

Junto do seu berço parece erguer-se a humanidade regenerada.

A velha egreja sente-se estremecer, commovida de enthusiasmo e fé.

A ceremonia ainda perdura alguns minutos.

Terminada a missa o parocho apresenta o Menino á adoração dos fieis.

Logo após, a turba dispersa-se, as luzes apagam-se, só continua a crepitar a lampada do sanctuario.

—

Tem-se ahi uma noite cor do quadro edificante e encantador da natividade de Jesus, que a tradição registra e o christianismo commemora de hontem para hoje.

Em toda a terra, do Natal aos Reis, se coroa jubilosamente a christandade nestes dias de tregoas; esquecendo aggravos e injurias, acudindo com esmola aos que precisam e consolando os afflictos em suas angustiosas dôres.

[illegible] festas e folguedos familiares, festas a dentro do [illegible] e per[illegible] de risos, [illegible] um calmo repouso em todas as consciencias e em todos os corações.

Não ha recanto, por mais humilde, onde se não faça festa, casinha, por mais pobre onde a data não seja lembrada, se não apparentemente, no intimo de cada um, pelo menos. E de [illegible] como [illegible] todas as noites a [illegible] vae sempre um fervoroso appello, mais fervoroso ainda n'estes dias de gala, para as alturas, pedindo pelas orações [illegible] que estão longe ou pela vida dos que perto [illegible] para que [illegible] vendo-as cheias de saude e de alegria.

E, desde então começam a temporada festiva das *pastorinhas* e as mais cordiaes saudações, a alegre e jovial estação que se estende até o dia de Epiphania e que tão gratas recordações desperta [illegible] alma.

As expansões de jubilos e affectos transportaram-se de sob as abobadas do templo para o convivio social.

—

Natal!

Quadra [illegible] de amor e alegria, risonha estação tão anciosamente desejada pelas creanças,—que os paes [illegible] enchem-nos de beijos e presentes,—tu me trazes placidas reminiscencias da infancia,—santa memoria de minha [illegible] também, descuidado das preoccupações da vida, de cuidado [illegible] pela [illegible] infantil [illegible] paz do lar, me considerava feliz!

Salve estrella mensageira do fáo e transcendental que todo o orbe solemnisa!

Com a alma alentada por essas reminiscencias, buscando o ideal das almas puras, remontando-me a esse periodo de venturas, fitando mentalmente a imagem [illegible] bemdita, que tambem foi o anjo protector da minha actividade, invocando todo o fervor de sua crença, eu sinto irromper d'alma, n'um impeto de gratidão e de amor, esse cantico sublime e universal:

GLORIA IN EXCELSIS DEO!

NATAL

(LOPO CORDEIRO)

O' cedros que [illegible] o Libano, ó cedros sempre verdes!

Das resinas que lacrimejava vosso lenho santo, formavam-se os incensos que se queimavam por si mesmo, e evolavam os balsamos que impregnavam as florestas do Oriente.

Um povo bom, um povo crente e simples, submisso como suas ovelhas mais brancas do que a neve, ia pelos bosques que dominaveis, de outeiro em outeiro, de valle em valle, cantando psalmos ouvindo a voz amiga dos prophetas.

E de vez em quando parava sob uma de vossas sombras amorosas; e erguendo preces ardentes e altissonas, procurava descobrir se não se embalara outr'ora alli o berço humilde de Jesus—o redemptor bemdito das mães, Jesus—o Deus misericordioso das crianças.

E as mães, emquanto se encostavam sobre as vossas raizes seculares levando ao seio os filhos, alisavam-lhes os longos anneis da cabelleira, fixavam-lhes fundamente os grandes olhos azues, e perguntavam [illegible] se o Deus-Menino seria mais formoso, se haveria mais doçuras no seu riso angelico.

E as crianças, quando cessavam os cantos e as invocações emmudeciam, impressionadas e inconscientes, sentindo [illegible] os seus pequeninos corações, abraçavam as vossas longas palmas e [illegible] os vossos troncos gigantescos que disputavam a altura das montanhas, querendo saber qual dos vossos avós sobre o lenho do martyrio ao Homem-Deus que suas mães adoravam e que o encheu de presentes quando fazia annos.

Natal! Natal! era a oração simples, que se ouvia em todos os reconcavos e ressoava em todos os ermos.

Natal! Natal! Era um hymno de amor e era um verbo de vida, hymno para as crianças, verbo para as mulheres.

Dansava-se e faziam-se orações;—misturavam-se os rizos com as supplicas;—eram as tristezas subindo para os céos, eram as alegrias descendo para a terra.

E vós, ó cedros sempre verdes, cedros odoriferos do Libano, ereis enfeitados, para que se esposassem as melancholias das florestas, onde nascera um homem que se fez Deus, por onde peregrinara um Deus que fez um povo e de onde se expandira um povo que fez a Christandade.

As vossas ramas sombrias se tornavam multicores; e agitadas pelas brisas desprendiam exalações suaves, que embalsamavam o ar, como se fossem immensos thuribulos que se [illegible], queimando os incensos do Senhor.

E á noite, quando as sombras buscavam devolver-vos as tristezas, se não vinha o luar para ajudar as fogueiras, a fazerem sorrir-vos ainda, vinham as estrellas, que eram as pegadas que o Nazareno, ao passar de volta, havia deixado impressas no infinito.

Natal! Natal; era o rythmo de todas as danças, era o estribilho de todas as cantigas.

E nas auroras, quando os corpos fatigados procuravam as lareiras ou as relvas ao longe, muito ao longe, parecia ouvirem-se pelas quebradas vozes festivas repetir-se:

Natal!

E passaram-se os seculos...

Mais tarde, quando o Jesus das mães e das crianças caminhou para o Occidente pela palavra dos apostolos, vós caminhastes tambem, ó cedros perfumosos e eternamente verdes.

O Natal tornou-se o dia do bem e do amor, da paz e do perdão.

As almas peccadoras se purificaram nelle e os bons arrependiam-se dos males commettidos e as mães se recordavam dos seus dias felizes.

Os povos exultavam; os hymnos retiniam e os exercitos [illegible] em cruz as armas.

E vós, ó cedros, fostes a arvore sagrada, que presidio a todos esses côros de alegria, a todos esses holocaustos de doçura—ficastes sendo a *Arvore do Natal*.

E viestes com a christandade até a esta patria, aqui onde tambem hoje recebeis as saudações alegres de milhares de cabeças que ostentam palmas em torno aos vossos saules legendarios, como se cada um de vós fosse um avô querido que lhes contasse historias fabulosas.

E aqui no sul vivereis assim idolatrado, aqui onde, ao chegardes, encontrastes novos irmãos frondosos nas [illegible] selvagens, os pinheiraes viventes que [illegible] já celebravam o seu Natal, sentindo os grandes ramos curvarem-se pela passada mais d'ouro que do alto lhe desferia [illegible].

No Norte só, eu não vos vi cercados de carinhos, lá onde ha entretanto outros cedros, como vós, tão perfumosos e tão verdes, á beira desse colossal Jordão em que ha de fazer talvez um dia uma segunda Redempção.

E' que lá o Natal tem uma poesia mais [illegible] e mais doce nos palmeiraes em flor.

A' sombra das arires entrelaçados levantam-se os rusticos presepes onde apparece sobre um leito de trevos e de murtas o Jesus das mães e das crianças.

Só o que lá tambem não falta, são as crianças e as aves; e emquanto estas voltejam gorgeiando pelas copas do arvoredo, aquellas se vestem de pastores e entoam os hymnos de alegria; lá se vão todas garrulas, risonhas, cobrir de petalas rosadas. Aquelle que lhe dá presentes quando faz annos e que foi [illegible] a vossa sombra bemdita, ó cedros sempre verdes, ó cedros odoriferos do Libano.

REVISTA DIARIA

PERDÃO — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por decreto de hontem datado perdoou aos sentenciados Roque Alves dos Santos e José Dias Corrêa o resto da pena que lhes faltam cumprir.

×

MONTE PIO POPULAR PERNAMBUCANO—Essa associação, em sessão ordinaria, de ante-hontem, elegeu os seguintes membros de sua directoria:

Director—Antonio Macario de Assis.

1.º Vice director — Ignacio de Carvalho.

Thesoureiro—Adolpho Banks.

Vice-thesoureiro—José Balter.

Para a commissão de contas—Quirino Lopes de Assumpção.

A posse dos mesmos eleitos effectuou-se em seguida.

×

NOTAS THEATRAES — Sobre o novo drama de Ibsen, o "Inimigo do povo", diz a "Noticia", do Rio:

«O drama de Ibsen — "O inimigo do povo" agradou no theatro do Principe Real, apezar do desempenho ser bastante mediocre.

O entrecho é muito curioso e lembra vagamente o que se deu ainda ha pouco em Portugal, com o caso da peste do Porto.

Uma terra só vive da excellencia das suas aguas medicinaes. Um medico, honesto, percebe que essas aguas estão infeccionadas e revela a verdade. As autoridades, porém, e a imprensa accusam-n'o de "inimigo do povo" e perseguem-n'o. [illegible] a terra perderia toda a sua importancia e os seus recursos.»

—

O papa recebeu um aldeão de Oberammergau que fez o papel de Christo na peça "Paixão" e que tem exactamente a physionomia dos Christos das telas classicas do catholicismo. Apresentou-se vestido a caracter; os guardas suissos apresentaram-lhe armas; e o papa não consentiu que lhe beijasse o pé, tratou-o familiarmente e deu-lhe a medalha de ouro.

—

A actriz franceza Le[illegible]nie que pretendia desembarcar em New-York com o esculptor Dumas, que a tinha raptado em Paris, foi obrigada a regressar á França, por ser casada e raptada e não poder conformar-se com [illegible]. O raptor requereu divorcio.

—

Por motivo de um incidente na machina electrica, rebentou um incendio no theatro Arcadia de S. Petersburgo, destruindo uma grande parte do edificio, bem como grande parte do material scenico. As duas salas de espectaculos não foram attingidas pelo fogo. Não houve victimas.

×

ALFANDEGA—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 23 a 29 do corrente, nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

José Solon de Mello,
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Avarias

Commendador José Candido de Moraes.
Dr. Antonio R. de Albuquerque Maranhão.

Vinhos

Augusto Ferreira Balter.

Bagagem

Odilon Padilha.

×

A CABOCLA—O importante estabelecimento de Café denominado "A Cabocla", á rua Direita n. 34 offereceu-nos uma oleographia em papel cartão como reclame da mesma casa e tendo preso um almanack de desfolhar.

Summamente agradecidos nos confessamos pela lembrança.

×

EXAMES PRIMARIOS — No dia 3 de Dezembro, perante a commissão examinadora composta do delegado de ensino coronel João Hygino de Souto Seredio, examinador o professor Manoel Edmundo de Albuquerque Santos e da professora da cadeira Aurelia Souto Maior procedeu-se o exame das alumnas da escola do sexo feminino da Lagoa dos Gatos, cujo resultado foi o seguinte:

1.º Grao—Felinnada Aurora Soares, Maria Polyxena de Aquino, Porcina Amelia de Lima e [illegible] Guimarães Cavalcante, approvadas com distincção.

3.º Grao—Aurea Idalina de Oliveira e Idalina Francisca Soares, approvadas com distincção.

×

ESTANDARTE CATHOLICO — Visitou-nos cheio de bellissimos escriptos dignos de leitura o n. 46 d'esse nosso collega de imprensa, que é publicado na Bahia, pelos monges benedictinos.

Gratos pela offerta.

×

PARTIDA—Para a pittoresca e formosa cidade do [illegible], segue amanhã no trem de 8 e 20 o Sr. Luiz Avelino intelligente academico de direito.

S. S. vai passar a festa com a sua Exma. familia; no seio da qual, pretende demorar-se alguns mezes segundo nos affirma.

Que volte em breve para a nossa Academia, e que faça uma feliz viagem, são os nossos votos.

×

A ESCOLA—Recebemos o numero de Novembro d'essa excellente revista official de ensino, publicada no Rio de Janeiro.

Agradecidos pela visita.

×

INTOLERAVEL—Na esquina da rua da Florentina para a rua de S. Francisco, reunem-se todos os dias diversos individuos que em voz alta discutem e desconhecem até o menor respeito aos transeuntes.

Chamamos a attenção da autoridade policial competente.

×

RESGATE DE NOTAS—Acha-se publicado o seguinte aviso:

Convidam-se os possuidores das notas do extincto Banco do Brazil, abaixo designadas, a apresental-as a troco na Thesouraria do Banco da Republica do Brazil, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar, até 31 de Dezembro proximo futuro, data em que, nos termos dos arts. 1º e 3º do accordo que acompanha o decreto n. 5203 de 26 de Dezembro de 1873 deve ficar extincta a sua circulação e [illegible] o seu valor:

500$000	2ª serie
200$000	3ª e 4ª series
100$000	series A B e C
3$000	series A B e C
25$000	series A B e C

As das Caixas Filiaes tem a designação da antiga Provincia a que pertencia a Caixa emissora.

×

SORTEIO DE DEBENTURES—No dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, se procederá ao sorteio das debentures que têm de ser resgatadas em Janeiro proximo.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA—Para o dia 27 ás 10 horas da manhã, acha-se convocada uma reunião d'essa sociedade com o numero que comparecer.

×

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 5) edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Alfredo Protogenio da Silva Braga e Julia Francisca de Lyra solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

João Carlos Pereira de Lacerda, viuvo, e Antonia Francisca de Oliveira Antunes, solteira, naturaes d'este Estado e residentes na freguezia de S. José.

Joaquim Prosopio Marinho Guedes e Maria Francisca Barbosa, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia do Recife.

O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Baptista Pires da Silva e Maria Alvera da Costa, solteiros e residentes na Boa-Vista.

William Elwart Gladston Roxewell e Lucy Needham, solteiros e residentes no Poço da Panella.

Antonio Pereira da Silva e Thereza Amelia da Silva, solteiros e residentes na Graça.

×

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14º Pedro de Barros Falcão.

O 40º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Severino Ferreira Tavares.

Uniforme n. 8.

—

Para o dia 26:

E' superior do dia o Sr. capitão do 40º Joaquim Vilar Barretto Coutinho.

O 31º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Gonçalves Domingues Neto.

Uniforme n. 7.

×

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 23 de Dezembro de 1900.

Existiam	[illegible]
Entraram	[illegible]
Sahiram	[illegible]
Existem	[illegible]

MUTILADO
ILEGÍVEL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resumo dos maiores premios da 60—160 loteria da Capital Federal extrahida no dia 21 de Dezembro de 1900:

Numeros	Premios
29380	15:000$000
11192	1:000$000
23062	500$000
7352	200$000
21079	200$000
27450	200$000
2526	100$000
9639	100$000
21670	100$000
2677	100$000
29300	100$000

X

VIDA SOCIAL

Completa amanhã mais um anniversario em sua existencia, o nosso distincto amigo, o illustrado quarto annista de direito Estevão de Lellis e Souza Pontes.

Cumprimentamos a S. S. desejando muitas felicidades.

X

Tambem o nosso particular amigo Manoel Mattos da Cunha completa no mesmo dia mais um feliz anniversario.

Por tão faustoso acontecimento, enviamos-lhe sinceras felicitações.

NECROLOGIA

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas no dia 22 de Dezembro os cadaveres dos seguintes individuos:

Joaquina Candida Reis, Pernambuco, 17 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. A. Costa.

Alfredo da Cunha Santos, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Cavalcante Pina.

Maria José de Mello Alcantara, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Seve.

Manoel Tiburcio Baptista, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado do Dr. Telles de M.

Euclides, Pernambuco, 3 mezes, Graça, attestado do Dr. L. Pessoa.

José Francisco de Carvalho, Pernambuco, 41 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Cosme Bezerra da Cruz, Pernambuco, 49 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João M.

Dionisia Francisca Barbosa, Pernambuco, 40 annos, casada, Hospital Pedro II attestado do Dr. V. da Cunha.

Manoel Olympio Correia, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Maria Guilhermina da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

José B. da Silva, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Silvino Barbosa da Silva, Pernambuco, 15 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Adriana Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. FERREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homoeopathicos e fitas, oleo, pincéis, etc. Rua Marques de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EU ERA ASSIM

Ha dias por um abuso,
adquirido me vi;
aconselharam-me o uso
do infallivel—Jataby

Usei, e então boa hora,
o xarope divinal,
que convicto estou agora:
não ha outro sem rival.

Tomem nota que vos conto:
o tal xarope cá dentro
fez-me engordar a tal ponto,
que já nas calças não entro.

Engordou-me pernas, braços,
fez outros prodigios taes,
que quasi não dou um passo,
por ser pesado de mais.

Para a obra coroar
do remedio de espavento,
até p'ra botas calçar,
eu passo grande tormento.

De tanto contentamento,
não sei onde irei parar:
já tenho o presentimento
que em breve vou estourar.

Fiquem as lettras, que pinto,
em penhor de gratidão;
pois são, leitores, não minto,
sahidas do coração.

Dr. João Paulo

Especialidade em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ao pezar de não ter seguido a risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 3 (gabinete da frente)

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Independencia

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das Sciencias Industriaes e Academia dos Inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguiu-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.)

REAL IMPORTANCIA.—Escreve de S. José dos Campos, Estado de S. Paulo, o distincto medico daquella localidade, Sr. Dr. José de Aspter aos Srs. Scott & Bowne, afamados chimicos de New-York sobre o preparado Emulsão de Scott, que tanto bem tem feito.

Vejamos leitores do que diz este illustre clinico:

«Attesto de que tenho empregado de longo tempo em minha clinica civil, a Emulsão de Scott com os melhores resultados, nas enfermidades escrophulosas e lymphaticas, e outros provenientes de debilidade geral, especialmente nas creanças.

«A Emulsão de Scott é muito mais vantajosa que outros preparados similares de acção duvidosa, pela feliz associação dos hypophosphitos de cal e soda o que lhe dá um indiscutivel merito e real importancia clinica.»

NEUROSINE PRUNIER

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 5 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major José Pereira Carneiro.
(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecem, os accessos *asthmaticos* e fisarveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche, a rouquidão a laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos do municipio de Catagallo, já sem gosto sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e graças a Deus achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem esta, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, rogo a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zeberio.
Bom-Jardim. Estado do Rio
(A firma está devidamente

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ofidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrifina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorea.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, zagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa pe[illegible]; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno.* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomerações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella os effeitos admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas nesta tabella.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse elixir em sua clinica não se esquecerem a nossa prescripção com os casos que desejarem conter, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

Em 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—1$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospect

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado, quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular primarios ou secundarios os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica devem ser estrictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão os seus votos, especificadamente para membros effectivo o substituto do Conselho Superior, em officio que, sendo as firmas devidamente reconhecidas pelo Delegado do Ensino da localidade, dirigirão ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, em ao recebidos, não corresponder ao numero de professores particular do Estado, será eleito, para representante do Conselho, um professor da Escola Propagadora.

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, lhe fôr negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes, nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alipio de
Bonacio Rosa de Souza Ribeiro.
Carlos José Dias Lima Leal.
João José Ribeiro da Silva.
João Cordeiro.
Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro, Fonseca, de Medeiros.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto Substituto Parcial em exercicio do Juiz de Direito do Commercio, do municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que por parte de Pinto Ferreira me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal Substituto Parcial do Juizo do Commercio.—Pinto Ferreira, commerciante estabelecido nesta praça, com fabrica de alcool e aguardente, militando em seu favor as disposições legaes e achando-se em estado de não poder pagar á seus credores embora com activo superior á passivo requereu cessão de seus bens para pagamento dos mesmos credores, deixou que com os seus credores em um accordo extra-judicial, mediante o qual proseguiria o supplicante das operações do seu commercio, sob a fiscalisação de um representante por seus credores e isto até integral pagamento dos mesmos como tudo cumpridamente se vê das petições á folhas 56 e accordo de folhas 58 e 59 dos autos respectivos, accordo que, pronunciadas e formalidades legaes foi homologado por sentença, conforme se vê a folhas 79 dos autos.

No entretanto decorridos 3 mezes, vieram os factos demonstrar que os nenhum fora o convenio de que acima o supplicante, quer para seus credores e por isto, em face do que ficou convencionado pela clausula sexta do convenio, resolveram o supplicante e seus credores celebrar um novo convenio extra-judicial de modo a ficarem resolvidas as difficuldades então offerecidas das transacções existentes entre elles e assim o fizeram pelo documento que o supplicante offerece sob n. 1, em que ve tiver estipulado, deixando de subsistir qualquer outra obrigação que o supplicante deve pagar á seus credores 20 por cento da importancia de seus debitos, sendo: 10 por cento á vista, 5 por cento a 6 mezes de prazo e os outros 5 por cento á 12 mezes.

Nestas circumstancias, não sendo o convenio de 21 de Novembro que se junta presente outra cousa que o cumprimento da clausula sexta do convenio extra-judicial de 3 de Agosto do corrente anno e sendo-se o primeiro assignado como foi o segundo por mais das 3 quartas partes dos credores do supplicante, como se pode ver confrontando-se o documento junto com a demonstração dos credores verificada a folhas 75 dos autos de conformidade com o Livro Diario vêm o supplicante requerer a V. S., que juntando-se a presente petição e documento que a acompanha aos autos de cessão de bens requeridos pelo supplicante passe o escrivão o respectivo edital da lei annunciando o pedido de homologação e marcando aos interessados o prazo de 10 dias para que dentro delle e querendo reclamem o que fôr a bem de seu direito, sendo os autos findos o mesmo prazo, selados e preparados afim de subirem e conclusão e ser homologada por sentença a concordata judicial assim celebrada entre o supplicante e os credores como rectificação da anterior.

Em conclusão repete o supplicante a declaração constante do final de folhas 56, pelo que. Espera deferimento. Recife, 13 de Dezembro de 1900.—Pinto Ferreira. (Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição, no qual proferi o despacho do theor seguinte;

Despacho—Nos autos, affixem-se editaes com o prazo legal. Recife, 13 de Dezembro de 1900—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado. A' referida petição acompanha uma proposta de concordata com o supplicante, com garantia de José Pinto Lopa, se propoz a pagar aos seus credores 20 por cento de seus creditos, sendo: 10 por cento á vista; 5 por cento a 6 mezes de prazo e 5 por cento a 2 mezes, a qual estava acceita pelos credores seguintes:

Banco de Pernambuco, representado pelo seu gerente Wimem M. Webster, Wimem M. Webster, por si individualmente; Ferreira & C, representados por J. Nery da Fonseca; Companhia de Seguros Lealdade, do Pará, representada por Moraes de Oliveira & C; Teixeira & Fernandes, representados por José Pinto Lopa; Ezechiel Manoel da Costa; Banco Popular representado pelo seu gerente, W. R. Brand, representado pelo Banco de Pernambuco, que representam mais de tres quartos do passivo.

E, em virtude do meu despacho proferido na petição do principio deste transcripta o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual fica annunciado o pedido de homologação de concordata e marcado o prazo de 10 dias para dentro delle apresentarem os interessados as reclamações que entenderem a bem de seus direitos, de conformidade com a Lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Dezembro de 1900.

Para nos autos e emolumento da assignatura. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Wanderley, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 18 de Dezembro de 1900.

O Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, Director Geral da Secretaria da Fazenda:

Convida aos Srs. possuidores de apolices da Divida Publica do Estado, constantes da relação infra a apresentarem seus titulos no Thezouro dentro do prazo de 5 dias afim de serem novamente averbados.

J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

Relação dos possuidores de apolices a que se refere o Edital supra:

Antonio Alves Bernardes.
Alvaro de Campos Mattos.
Antonio A. Pinto Gonçalves.
Bernardo de C. Campos.
Carlos Lopes de Almeida por si e pelos menores Antonio Luiz e Pedro.
Carolina da Silva Azevedo.
Maria Luiza Rodrigues pelos menores Alvaro, Luiz e Maria.
Antonio Joaquim Fernandes.
Anna de A. Fernandes.
Bernardino Joaquim de Mello.
Aureo Ramos da Silva.
Candida de Aureo Alves.
Manoel Gonçalves Catão.
Carolina M. R. Wanderley.
Domingos Pinto de Abreu.
Duarte Alves de Miranda.
Antonio da Cunha Azevedo.
Emilia A. Netto.
Francellino Marques de Mello.
Idalina Cavalcanti Lins.
Ignacio Pedro de Araujo.
Domingos Alves Ramos.
Idalina Pires Cavalcanti.
José Luiz de Mello.
Josephina de Lima Barros.
Luiz Augusto de Azevedo.
José Luiz da Silva Ramos.
Luiz Alves Ferreira.
José Bento Ramos.
Manoel Rodrigues Cavalcanti.
Moreira & Martins.
Maria da Silva Castro por si e pelos menores Luiz, Alfredo e Antonio e Augusto Luiz e Maria.
Joaquim Ferreira Maia.
Manoel Dias Teixeira por si e pelos menores Manoel, José e Antonio.
Manoel Moreira Pires.
Manoel Ramos de Mello.
Pedro Carneiro de Albuquerque.
Maria da Silva Bezerra.
Pedro da Costa Rodrigues.
Pedro da Costa Rodrigues.
Pedro Alves de Lima.
João Ferreira da Costa.
Olivia da S. Coutinho
Manoel Pedro de Campos.
Pedro Joaquim da Silva.
Luiz da Silva Ramos
José Gonçalves Pinto.
Maria de Albuquerque Camara.
Maria Manoel da Silva Ramos.
João Januario de Mello.
Manoel Pinto de Magalhães.
Anna Rosa da Silva.
Luiza da Silva Ramos.
Alice Pereira da Camara.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel de Mello Ferreira.
Maria Machado Maia.
Thomaz A. Pereira da Costa.
Manoel Ribeiro Campos.
José Ferreira da Costa.
Maria Augusta F. da Costa.
Manoel Ribeiro da Cruz.
Josephina de Lima Cavalcanti.
Manoel M. de Medeiros.
Maria A. Fernandes.
Maria A. Ferreira.
Joaquim Carneiro da Cunha.
Luiza A. Carneiro da Cunha.
Maria Luiza Carneiro da Cunha.
Manoel P. Lima.
Luiza de Mello Ramos.
Antonio Martins Campos.
Thereza Alves de Almeida.
Alice Ramos de Mello.
Maria de Oliveira Monteiro por si e pelos menores Manoel Luiz, e José e Luiz Maria e João.
Maria Placida da Silva.
Joaquim Ferreira da Silva.
José de Almeida Pinto.
Rita Fernandes da Silva.
Antonio Joaquim Cavalcanti pelos menores João, Luiz e Maria.
Antonio Fernandes da Silva.
Maria A. Rodrigues.
Henrique Augusto Rodrigues.
Luiza Cavalcanti de Albuquerque.
Maria C. de Albuquerque.
Maria O. da Silva.
Guilhermina Ferreira Villela.
Luiz M. Ferreira Maia.
Maria L. Ferreira Maia.
Alice M. de Araujo.
Manoel Marques de Araujo.
Manoel Maria Marques.
Antonio L. Cavalcanti.
Carlota P. de Magalhães.
Manoel Moreira Pires.
José Fernandes da Silva.
José Soares Pereira da Silva.
Manoel Joaquim de Souza.
Maria Rosa Pereira.
Maria de S. Maia.
Manoel Soares Ramos.
Maria Aurea Cavalcanti.
Manoel Marques Ramos.
Antonio Luiz Moreira.
José de Figueiredo Ramos.
Francisco G. Martins.
Pedro Augusto de Mello.
Claudina Maria Ramos.
Maria Luiza Rodrigues, por si e seus filhos João, José e Luiz.
Manoel da Silva Ramos.
Rita Barbosa de Carvalho pelos menores Antonio, Pedro e outros.
José Pinto Gonçalves.
Joaquim A. C. da Cunha.
Antonio M. M. de Arrujo.
Aurelia A. de Araujo.
Antonio José da Silva.
Antonio S. de Gouveia.
Anna de Mello Mattos.
Anna C. P. de Mello.
Antonio da Cunha Azevedo.
Antonio P. de Mello.
Adelpho da Silva Pereira.
Angelina Maria Ramos.
Antonio L. da Rocha.
Antonio Lopes de Mello.
Bernardino de A. Ramos.
Luiz Ferreira Sampaio.
Anna Candida de Lima.
Anna M. de Mello Cavalcanti.
Adelpho Alves Pereira.
Antonio Alves Pereira.

Thezouro do Estado, 18 de Dezembro de 1900

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Dezembro de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas, residuos e annexos do municipio de Rio Formoso.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Edital

O Dr. Bernardino Maranhão, juiz de direito do municipio do Rio Formoso.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias a contar desta data o provimento dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos annexos, creado por Lei de 30 de Janeiro de 1831 no municipio do Rio Formoso deste Estado, cujos officios foram renunciados pelo serventuario Antonio Floriano de Mello em 5 do corrente mez convido pois aos que pretenderem ser providos no mesmo vitalicios dos ditos officios a apresentarem dentro do mesmo prazo as suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os Doutores e Bachareis em Direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios iguaes naturaes.

2.º—Certidão de exame de linguas portugueza e arithmetica até as theorias da proporções, prestadas de accordo com o art. 205 a 205 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e ter dentro do prazo de concurso porém dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente logar publico e não interrompido;

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que a substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º—Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão no caso de ser maior de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º—Procuração especial no caso de ser o procurador quem requerer o provimento.

Os pretendentes deverão juntar alem disso quaesquer outros documentos que provem capacidade profissional, e os que officiaes voluntarios ou honorarios no exercicio deverá juntar o original e suas de officio ou certidão desta quando se tenham extraviados os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, remettendo-se copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade de Rio Formoso do Estado de Pernambuco, em 8 de Novembro de 1900.

E eu, Miguel Leopoldo Lima, escrivão escrevi.

Bernardino Maranhão.

Conforme o original dou fé.—Data supra. Escrevi. — O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Certifico que hoje as 3 horas da tarde affixei na porta da casa da Intendencia Municipal o edital pondo em concurso a serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, e escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos renunciado pelo serventuario Antonio Floriano de Mello.

O referido é verdade, dou fé. Rio Formoso 12 de Novembro de 1900.

O porteiro dos auditorios Ignacio José Arouche.

Conforme o original dou fé, data supra. O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Edital

Decima Urbana

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 17 do Regulamento de 6 de Julho de 1899, vai esta repartição proceder a cobrança do imposto de decima urbana, relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente, durante o prazo improrogavel de trinta dias uteis a contar da data da publicação do presente edital.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do estado de Pernambuco em 30 de Novembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. D. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto á esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a contestas dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho.

Recebedoria do Estado, 30 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manuel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Relação das alterações para mais encontradas nos valores locativos dos predios da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, verificados pelo 1.º escripturario Isidoro Ferreira.

Ruas Ns. Contribuintes	Quotas
Marquez de Olinda n. 16, Adriano Augusto A. Jordão	4:500$
Marquez de Olinda n. 32, Francisco I. de Oliveira	2:485$
Marquez de Olinda n. 42, Anna M. de Amorim	3:363$
Marquez de Olinda n. 43, José d'Assumpção Oliveira	10:000$
Marquez de Olinda n. 54, Joaquim Francisco da Silva Azevedo e outros	7:200$
Marquez de Olinda n. 1, José d'Assumpção Oliveira	3:633$
Marquez de Olinda n. 3, José B. Pinto de Araujo	1:247$
Marquez de Olinda n. 13, Thomaz José de Gusmão	2:000$
Marquez de Olinda n. 19, Manoel José d'Amorim e outros	4:133$
Marquez de Olinda n. 21, Anna M. de Amorim	4:961$
Marquez de Olinda n. 27, Domingos Joaquim Ferreira	1:142$
Marquez de Olinda ns. 29 a 31, Carolina Soares de Amorim	7:333$
Marquez de Olinda n. 45, Maria L. Gonçalves da Silva e outros	2:400$
Bom Jesus n. 4, Manoel Ferreira Bartholo Junior	1:380$
Bom Jesus n. 6, Antonio Joaquim Cascão	3:200$
Bom Jesus n. 23, Barão de Casa Forte	1:572$
Bom Jesus n. 32, Banco do Recife	1:300$
Bom Jesus n. 33, José da Costa Amorim	2:50
Bom Jesus n. 54, Adelaide Soares Amorim	1:70
Bom Jesus n. 1, Augusto F. de Oliveira	1:140$
Bom Jesus n. 3, Manoel João de Amorim	3:000$
Bom Jesus n. 5, O mesmo	2:740$
Bom Jesus n. 21 Maria Luiza R. Lamarão e outros	1:14$
Bom Jesus n. 47 José d'Assumpção Oliveira	1:732$
Bom Jesus n. 45, Thomaz Comber	2:
Commercio n. 16, José F. Tavares da Silva e outros.	3:500$
Torres n. 18, Ordem 3.ª de S. Francisco	800$
Becco do Abreu n. 1, José Gonçalves C. Vianna	480$
Largo do Corpo Santo n. 4, Paulo José de Oliveira e outros	1:392$
Largo do Corpo Santo n. 5, Ernesto D. da Costa	240$
Largo do Corpo Santo n. 13, José d'Assumpção Oliveira	1:593$
Largo do Corpo Santo n. 19, Paulo José de Oliveira e outros	12:072$
Largo do Corpo Santo n. 27, Filhos do Dr. José Ventura Santos Reis	2:079$
Vigario Tenorio n. 18, Manoel M. de Amorim	1:590$
Vigario Tenorio n. 20, Augusto F. de Oliveira	780$
Vigario Tenorio n. 7, Filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis	3:000$
Vigario Tenorio n. 9, José da S. Azevedo	3:032$
Vigario Tenorio n. 15, Joaquim A. da Silva Santos	400$
Barreto de Menezes n. 4, Amorim Irmãos & C.	1:052$
Barreto de Menezes n. 6, José Antonio S. Bastos	789$
Travessa da Madre Deus n. 4, O mesmo	1:500$
Amorim n. 44, Barão da Casa Forte	1:672$
Amorim n. 52, Amorim Irmãos & C	1:200$
Amorim n. 66, Filhos do Dr. José Ventura de S. Reis	1:700$
Amorim n. 5, Maria A. Ferreira Marques	1:766$
Companhia Pernambucana n. 2, Manoel M. de Amorim	6:000$
Companhia Pernambucana n. 10 C, filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	1:500$
Companhia Pernambucana n. 14, Maria O. da Silva Duarte	1:663$
Praça da Assembléa n. 4, Maria Soares de Amorim	2:000$
Caes da Companhia n. 4 A, José de Assumpção Oliveira	5:000$
Caes da Companhia n. 6, Maria D. S. Bastos e outra	6:956$
Caes da Companhia n. 10, Manoel M. de Amorim	1:500$
Madre de Deus n. 5, menores, Mario, Anna e outros	2:832$
Madre de Deus n. 7, os mesmos	2:022$
Domingos José Martins n. 90, filhos do Dr. José V. dos Santos Reis	473$
Domingos José Martins n. 92, os mesmos	400$
Domingos José Martins n. 94, Adriano A. de Almeida	400$
Domingos José Martins n. 78, Amorim Irmãos & C.	778$
Domingos José Martins n. 70, Manoel M. de Amorim	1:812$
Domingos José Martins n. 144, o mesmo	1:802$
Restauração n. 10, Maria Luiza R. Lamarão	803$
Restauração n. 38, João José de Amorim	772$
Restauração n. 44, filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	706$
Visconde de Itaparica n. 2, Visconde de Valma	4:189$
Visconde de Itaparica n. 4, Manoel M. de Amorim	3:746$
Visconde de Itaparica n. 16, o mesmo	1:200$
Visconde de Itaparica n. 18, o mesmo	1:200$
Visconde de Itaparica n. 20, Anna M. de S. Amorim	3:573$
Visconde de Itaparica n. 12, Visconde de Valma	2:573$
Visconde de Itaparica n. 14, o mesmo	2:572$
Visconde de Itaparica n. 32, herdeiros de José Ventura dos Santos Reis	3:519$
Visconde de Itaparica n. 9, Maria Luiza R. Lamarão	192$
Visconde de Itaparica n. 31, João José de Amorim	1:436$
Visconde de Itaparica n. 43, Maria Bernardina de Oliveira	1:652$
Visconde de Itaparica n. 47, herdeiros de Manoel A. Chalaça e outros	1:400$
Visconde de Itaparica n. 39, Manoel M. de Amorim	240$
Visconde de Itaparica n. 41, o mesmo	240$
Visconde de Itaparica n. 53, Antonio J. Cascão	300$
S. Jorge n. 5, Barão da Casa Forte	212$
S. Jorge n. 47, Laura R. Lamarão	573$
S. Jorge n. 71, Maria P. Rodrigues	393$
Guararapes n. 96, José de Assumpção Oliveira	563$
Guararapes n. 69, Manoel M. de Amorim	393$
Barão do Triumpho n. 76, Maria S. de Amorim	2:963$
Barão do Triumpho n. 84, Manoel F. Bartholo Junior	4:900$
Barão do Triumpho n. 53, Landy Brothers	550$

O 1.º escripturario,
Isidoro Ferreira.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Thames
Commandante F. Messervy

E' esperado dos portos do sul até 30 do corrente, o seguirá para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

E' esperado dos portos da Europa até 2 de Janeiro, e seguirá após a demora indispensavel para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete
Beberibe
Commandante M. Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Directo a Santos

O paquete Una
Commandante Alfredo Silva

Segue, n'estes dias.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás .. horas do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Pelotas

E' esperado da Europa até o dia 31 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica, e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo a faltas, se as houver.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Para passagens, carga, fretes, etc., trata se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

DECLARAÇOES

Collectoria do Estado no municipio de Olinda.

Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne se aos contribuintes que durante 30 dias uteis contados do 1· d'este mez será arrecadado a booca do cofre imposto de decimas do 1· semestre relativo ao exercicio corrente de 1900 a 1901 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 15 de Dezembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n 66, prepara-se fiambres, bolo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentos pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, (filó) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Largada do Rosario n. 13.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Caparína

E' um medicamento hoje popular e do mais effeito seguro para curar a Erysipela e prohibir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22 Rua do Bom Jesus—22

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHOREA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO — TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO — CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado — INSOMNIA
CONVULSÕES — SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brasil, aonde estão autorisados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Offen doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 6f — o frasco de 25. 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY
51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaçoes, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*
Representante geral.

Pastilhas e Xarope
de
NAFÉ
DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra
TOSSE, DEFLUXO
BRONCHITE
10, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

MUTILADO

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—B. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PEL JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

PEITORAL BRAZILEIRO
DE
JUA' E ANGICO
PREPARADO POR
Rouquayrol Freres
Successor de A. Caors
Approvado pela junta de hygiene de Estado de Pernambuco

O «PEITORAL DE JUA' E ANGICO» composto d'essas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, pneumo-pulmonar, tosse, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que têm sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rado Bom Jesus-22

Fundicção Geral
ALLANPATERSON & C
42 Rua Barão do Triumpho—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda, media um rasoavel commissão

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão do ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
Deposito geral: 24, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Dezembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 15/16 d. por 1$000 repassado, sabbado.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos.	4$300	a	4$600
Chrystallisado, por 15 kilos	4$200	a	4$200
Somenos, por 15 kilos	3$000	a	3$100
Branco, por 15 kilos	3$400	a	4$200
Somenos, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Mascavado, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto secco, por 15 kilos	2$500	a	2$600
Bruto, mellado por 15 kilos	2$400	a	2$500
Retame, por 15 kilos	1$600	a	1$800
Mel por pipa		a	40,000
Aguardente conforme o grão, de	$400	a	$500
Alcool de 38 grãos, a canada		a	$600
Alcool de 40 dito, dito		a	$700

PARA EXPORTAÇAO

Algodão

Foram vendidos os 15 k.		a	15$800
Bagas de mamona, os 15 k.		a	3$100
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$800
Milho, o kilo		a	$135

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$300
Couros espichados do norte o kilo		a	1$300
Verdes nominaes			$620

Mel

Cotam-se a pipa para o agricultor		a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos		a	150$000
O de 40 dito		a	160$000

Aguardente

Vendas		a	100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento			240$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	110$000
Refugos 83$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$600	a	10$000
Farinha de mandioca, compradores na estação		a	7$200
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a	20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	16$000

Recebedoria do Estado
MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	390:844$706
Dia 22—diversos impostos	7:780$233
Exportação	12:873$463
	411498$:402

Recife Drainage
MEZ DE DEZEMBRO

Desde o dia 1	3:343$377
Dia 24	2:161$179
	5:504$556

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 24 de Dezembro	623$800
Dos dias 1 a 23	14:764$3 0
	15:387$600

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$500 o kilo.
Sebo de 1$430 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $700 a $800 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$600 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidos no Matadouro de Cabanga, 60 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Dezembro

Amazonas, do sul, a 25.
Fortaleza, do norte, a 25.
Guarany, do sul, a 25.
Campana, da Europa, a 29.
Thames, do sul, a 30.
Pelotas, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR
Mez de Dezembro

Ceará e Pará Parnahyba, a 25, as 4 horas.
Rio e Santos Guarany, a 25, as 4 horas.
Ceará e esc. Beberibe, a 26, as 4 horas.
Santos e esc. Campana, a 29, as 4 horas.
Southampt. e esc. Thames, a 30, as 12 hor.
Rio e Santos Pelotas, a 31, as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Beberibe, varios generos
Vapor nacional Parnahyba, var. generos
Vapor nacional Bragança, varios generos
Vapor nacional Marajó, varios generos
Vapor nacional Camocim, varios generos
Vapor francez Corrientes, varios generos
Vapor inglez Anerby, varios generos.
Vapor inglez Hunder, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor inglez Castilian Prince, var. gener.
Cruzador inglez Condor, munições.
Barca nacional Mentor, carvão.
Barca norueguense Linnea, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca norueguense Cap, carvão.
Barca russa Itamat, carvão.
Lugar nacional União, xarque.
Lugar americano Geneva, carvão.
Lugar italiano Roma, xarque.
Lugar inglez S. a Dieu, bacalhão.

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE C. PRIULI.

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, figados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e imitações.
SCOTT E BOWNE Chimicos em Nova York.

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra **PRISÃO DE VENTRE**
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

KANANGA DO JAPÃO
RIGAUD y Cª, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

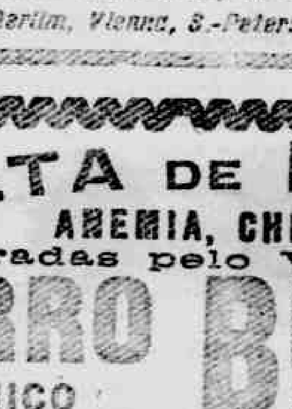

Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, dá á pelle, e que mais branquea a epiderme delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, abrilhanta, faz crescer e impede...
Sabonete de Kananga, ... conserva á cutis sua nacarada...
Pós de Kananga, branqueia... elegante côr mate e a preservão do ...
Deposito nas principaes Perfumarias

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a
AGUA
DOS
CARMELITAS
BOYER
obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, os Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; nos tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.
Uma pequena colherada para se obter um melhor de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da
AGUA
DE
MELISSE dos CARMELITAS
creou,
EXIGIR
a Firma
BOYER

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 A 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE
MONDOLLOT
PARA A FABRICA...
DAS AGUAS GAZOSAS

SYPHÕES Ovoides e Cylindricos...
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo a pedido franqueado

DOENÇAS DO PEITO

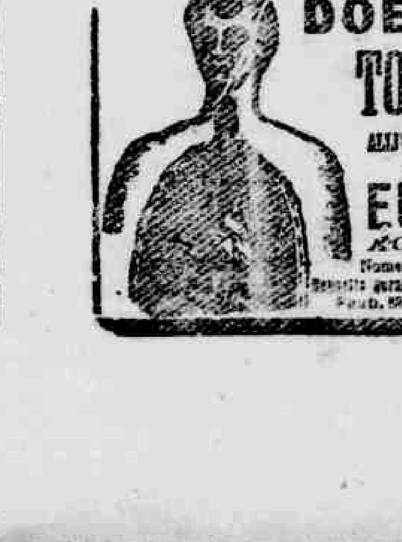

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS **CAPSULAS** DE
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. | Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos
DE
L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão
PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Ambra du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de Famille—White Rose of Kezanlik — Polydor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.
ESSENCIAS CONCENTRADAS QUALIDADE EXTRA
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA
Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT 8, rue Vivienne PARIS e em todas as Pharmacias

Por ser a mais pura, a **PEPTONA CHAPOTEAUT** *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recomendado pelos mais Celebres Medicos ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.
Colora o sangue de novo, e reconstitue e procura com rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Adoptado nos Hospitaes
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
e em todas as Pharmacias

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos do parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN...
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

AU BON MARCHÉ
PARIS *Casa Aristide BOUCICAUT* PARIS

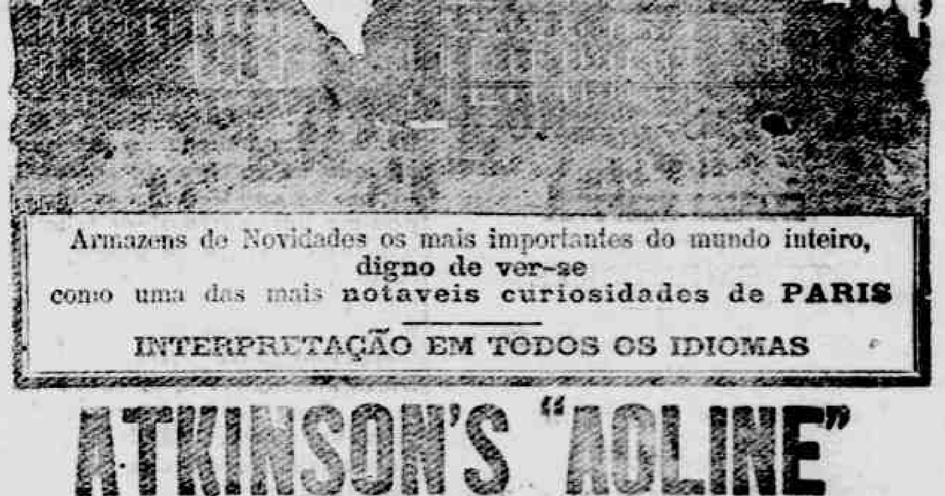

Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se
como uma das mais notaveis curiosidades de PARIS
INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

ATKINSON'S "AOLINE"
ULTIMO PERFUME (Registrado)
"Muito Refrigerante".
SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS
Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.
"AOLINE" Perfume — "AOLINE" sabonete
Muito refrigerante. ... constituição do corpo.
"AOLINE" Crême de Toucador — "AOLINE" Almofadinhas
para a pelle. para Lenços, Luvas, etc.
"AOLINE" p... Toilette
Dá um colorido admi...
ENCONTRA-SE EM TODAS ... PERFUMARIAS
J. & E. ATKINSON Limited, Old Bond Street, London ... "WHITE ROSE"

Muito Gratificante de um gosto agradavel
XAROPE DE BLAYN

adoptado com GRANDE EXITO ... pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Gripe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

ILEGÍVEL

FERIDAS
HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)
CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E
UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES

O GRANDE PURIFICADOR
AGRADAVEL — INFALLIVEL
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

ESTAÇAO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 2$000

Idem para homens . . . 2$000

Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD & C
VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANO
LILAS DE PERSE
Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes
8, Rue Vivienne, em PARIS

GRATIS RETRATOS
Afim de vulgarisar os seus esplendidos Retratos ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIS, faz á cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 9, Rua St-Pétersbourg, Paris (França). Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 30 dias, contado da data d'este Jornal e sómente por um retrato para cada familia. Com garantia de sua boa fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de 500. Francos em proveito de um Hospital d'essa cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

Mais vale prevenir . . .
Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.
Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.
Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.
Á venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias.
XAROPE RAMI

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas; a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. O Frasco em Paris: 5 fr.
Autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico.
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
Agencias: Maisons-Laffitte, Paris.

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA
GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue de Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

GELEIRA
dos CHATEAUX. — A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 500 gr. de gelo e GELO ou SORVETES, com sal inoffensivo.
J. SCHALLER, 482, rue St-Honoré, PARIS.
O catalogo é enviado em Casa dos Srs...

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1889
MODELO inclinado — MODELO direito
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Exigir nos ...
... J. FAU

... pertar o appetite ... se acharem fatigados ... pelos estudos e sua habitação no ar impuro das escolas.
Ellas restituem aos ossos o elemento phosphatado, cuja diminuição provoca a fraqueza e o desvio das pernas, e são muito efficazes na tuberculose para ajudar a cicatrisação das cavernas pulmonares.
Os convalescentes, os velhos, as pessoas anemicas e enfraquecidas tambem encontrão nellas os elementos reparadores e necessarios á saude.
PARIS 8, r. Vivienne e em todas as pharmacias.

Oleo de Figado de Bacalhao
DO Dr DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto e que a sua composição o faz eminentemente fortificante e corroborante.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S. Petersburgo e na Marinha Franceza.
EFFICACIA e ACCAO RAPIDA
VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA
A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.
Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.
CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)
Casa unica para o
BYRRH
O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
TYPO da GARRAFA
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS
Depositos em todas as p...

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Vende-se nas casas de Perfumarias — J. & E. ATKINSON, ... Street, Londres

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., page 300 — GUBLER Comm. do Codex, page 813 — TROUSSEAU ... page 214 — CHARCOT Clinica da Salpêtrière
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES
das NEVRALGIAS
da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorea, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cª, 23, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as pharmacias.

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. 25 annos de felizes resultados.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
Deposito geral: 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE GRANULADA — NEUROSINE-CACHETS
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.
DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cª, Paris, 6, avenue Victoria

INJECTION CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd. Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes pharmacias

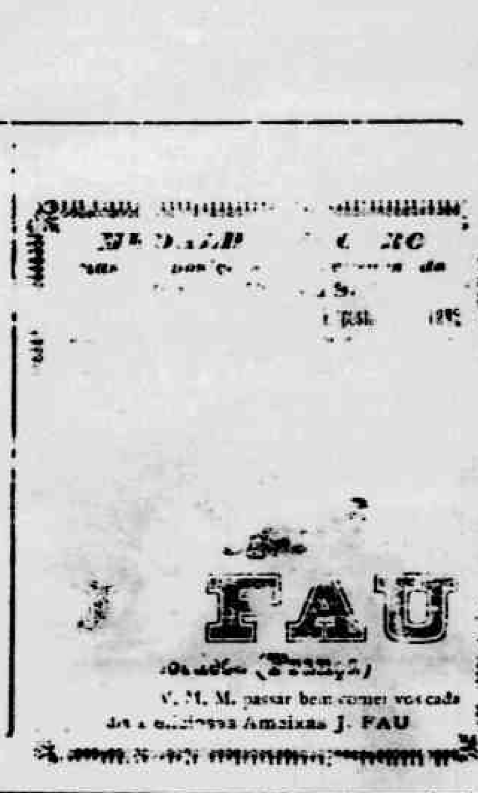

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA, VOMITOS, DIARRHEA
CURA RAPIDA
ELIXIR GREZ Toni-Digestif
ELIXIR GREZ Chlorhydro-Pepsique
TONI-DIGESTIF
Preço: 6 fr. 50 le Flacon
DEPOT A PARIS COLLIN & Cª

Pobreza do Sangue
PHOSPHATO DE FERRO de LERAS, Doutor em Sciencias.
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Anemia, as cores pallidas, as dores d'estomago, a menstruação difficil, as flores brancas, curão-se rapidamente com o ferro soluvel e com os phosphatos, que se achão reunidos no Phosphato de ferro de Leras, muito recommendado tambem ás creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e ás meninas que se desenvolvem difficilmente.
Deposito em todas as Pharmacias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Curadas instantaneamente pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

INJECTION FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Phie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

FOLHETIM 122

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

UM DRAMA DO CASAMENTO

II

Perfidias e mentiras

(Continuação)

O advogado replicou vivamente:

— Não o nego e não recuso a ninguem o direito de me censurar.

E continuou com uma certa amargura:

— Quando nada temos que nos prenda, quando se vive isolado no mundo como Robinson na sua ilha, torna-se a gente odioso ou pelo menos misanthropo. Nada me prende; não tenho parentes... e ia para dizer que não tenho amigos.. Nunca conheci meu pai, nem mesmo minha pobre mãi... A ella não accuso!.. Sei que morreu algumas semanas depois de eu ter nascido; meu pai devia ter vivido, pois que cuidou do meu futuro, sem comtudo se dar a conhecer. Fui então confiado a uns estranhos, a uns mercenarios, que me educaram por dinheiro e que me metteram no collegio. Não me queixo. Foram muito bons para mim e creio que desempenharam as suas obrigações com consciencia. Infelizmente, morreram e no momento em que eu voltava de acompanhar o ultimo ao cemiterio, o carteiro entregou-me uma carta d'um tabellião em que me convidava a passar pelo seu cartorio. Eu tinha nessa occasião dezoito annos. O tabellião era um homem dos mais importantes do notariado de Pariz. Recebeu-me com a frieza attenciosa que devia ao bastardo d'um dos seus ricos clientes, provavelmente. Alinhou vinte mil francos diante de mim e usou desta linguagem:

« — O senhor é um mancebo serio e de bom pensar...

« Interrompi-o para perguntar:

« — Como o sabe?

« Elle fez um movimento de cabeça, proprio d'um homem intelligente, e replicou com doçura:

« — Sei.

E continuou o seu discurso:

« O senhor precisa escolher uma casa conveniente no bairro das escolas e habital-a. D'aqui em diante só deve contar comsigo. Aquelles que cuidaram da sua infancia calculam que o senhor desejará trabalhar e preparar uma carreira honesta. O senhor é dotado de bellas qualidades. E elles não o deixarão sem recursos. A datar de hoje, gosará de um rendimento de doze mil francos, que nunca poderá alienar e comprometter. O seu futuro está portanto certo. Chegando á sua maioridade, estou encarregado de lhe entregar uma nova importancia de vinte mil francos, de que poderá dispôr como entender.

« E nada mais accrescentou. Fiz tudo.

« Fiquei muito perturbado, e não deixei de perguntar:

« — Não poderei agradecer aquelles que usam esta liberalidade para commigo?

« Póde ser que a minha pergunta lhe desagradasse, porque elle respondeu-me com um tom quasi severo, como se eu tivesse commettido um delicto no seu veneravel gabinete:

« Não respeitar o artigo do codigo que prohibe a busca da paternidade e sobretudo me cançando perturbar a quietação d'um homem que talvez tenha dever conservar-se na sombra e que se julgará talvez um generoso doador:

« — Não, e posso mesmo affirmar-lhe que nunca os conhecerá. Tudo quanto fizer ou quanto tentar fazer não terá resultado algum. »

Paulo Tavernier concluio:

— Elle tinha razão. Não obtive resultado algum. No emtanto, tentei saber e nada consegui. Nada!

E inclinando-se e a frente de Joanna de Vrigny, acrescentou:

— Deste modo, minha senhora, tornei-me o perfeito egoista que adivinhou em mim mesmo; por momentos e por accessos, odioso, selvagem e feroz; e julgo-me no direito de invocar o beneficio das circumstancias attenuantes.

Houve um momento de silencio.

Paulo Tavernier exprimia-se com uma voz secca, quasi irritada. Mas, ... sorrio, mudou de tom e disse:

— Afinal, não sei porque lhes conto esta historia, que em nada lhes póde interessar. Depois da minha visita a esse notario, que, faço-lhe essa justiça, me deu alguns bons conselhos antes de eu me retirar, tenho procurado reagir contra a minha misanthropia. Trabalhei, estudei direito, medicina e pintura... Mas de nada me servio. Continúo a ser o que o meu nascimento me fez: um isolado curioso, um descontente com os outros e comsigo proprio, incapaz de me dedicar a qualquer cousa ou pessoa...

— Calumnia-se! declarou o Dr. Bernay.

Paulo Tavernier affirmou:

— Palavra de honra que não!

E fez um gesto para cumprimentar o conde de Vrigny e sua filha, afim de se retirar, mas Joanna perguntou-lhe com meiguice:

— Desse modo não exerce profissão?

— Nenhuma.

— Em que emprega o seu tempo?

— Passeio.. Vejo o que se passa em redor de mim. E' um espectaculo que não me custa dinheiro e que eu acho cem vezes mais interessante que o dos theatros, onde tudo é convenção. Os meus actores valem mais que os outros, porque são verdadeiros e vivem nos seus papeis como eu no meu...

A joven observou:

— No emtanto, o senhor tem um coração como toda a gente.

Paulo Tavernier declarou terminantemente:

— Creio que não. O abandono ma ou-o.

O Dr. Bernay, que o ouvia com uma especie de compaixão, disse:

— O senhor ha de converter-se.

— Seria um milagre.

— Não tem fé?

— Não, doutor.

— Algum dia encontrará no seu caminho uma bella e honesta menina que o reconciliará com a humanidade.

O advogado meneou a cabeça.

— Aquella que eu podesse amar não quereria um homem sem familia como eu; e aquellas que me podessem acceitar não me conviriam talvez!

Um cavallo a galope, conduzindo um tilbury, passou á entrada da avenida, dirigindo-se para Orvilliers.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

MUTILADO

ILEGÍVEL